

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI MUNICIPAL N° 4.417/2019

EMENTA: Dispõe sobre Concessão da Comenda de Osman Lins e dá outras providências.

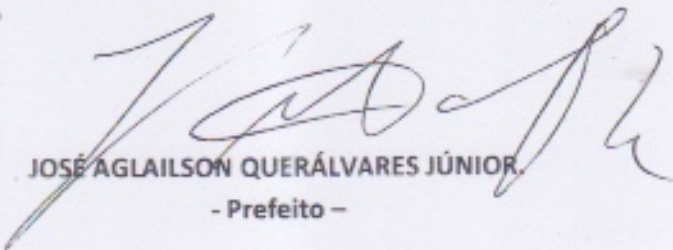
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedida a Comenda Osman Lins, com fundamento na Lei Municipal nº 3.289/2008, a FAMAM – Faculdade Macêdo Amorim, que foi criada para dar continuidade ao grupo Macêdo Amorim, ofertando educação em nível superior aos jovens de nossa cidade e região.

Art. 2° - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa a criar uma Comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com a Homenageada, para designar a data da entrega da mencionada Comenda.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2019.



JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.

- Prefeito -

O projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos.